

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE02/2024-02

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO Nº 1200.000519.2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, com sede na administrativa no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493, Centro, CEP 57.400-000, Pão de Açúcar/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jorge Silva Dantas, CPF nº 133.691.484-04,

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2024**, conforme resultado homologado em **25/04/2024**, processo administrativo n.º 1200.000519.2024,

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 11/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

R F DA
SILVA:
3152285
9000194

Assinado digitalmente por R F DA
SILVA 3152285000194
em 2024.05.10 às 11:30:30
L: Bateria, O: Livro de Contabilidade,
OU: Documento de Registro de Preços
de Pregão Eletrônico nº 02/2024
At: R F DA SILVA
21/05/2024 11:30:30
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024-05-10 às 11:30:30
Para Visualizar: 9711

Processo nº 1200.000519.2024
Pregão Eletrônico nº 02/2024

Fornecedor: R F DA SILVA - EPP (CNPJ Nº 31.522.859/0001-94).

Endereço: Rua Santa Maria, Nº 534, Centro, CEP 57.420-000, no Município de Batalha/AL.

Representante legal: Robson Fernandes da Silva (CPF Nº 023.639.634-07).

Contato: (82) 99935-7453 | **E-mail:** rf.kibarato@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AMEIXA SECA SEM CAROÇO 250g - obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos embalagem plástica, limpa, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Não poderá conter adição de glicose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deverá obedecer às regras da vigilância sanitária.	In natura.	PCT	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
5	AMENDOIM TORRADO - Amendoim torrado sem pele e sem sal: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 14 (Decreto 12.342/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. Ingredientes mínimos: Amendoim torrado, sem pele e sem sal, deverá ser isento de gordura trans, realçador de sabor, temperos, sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras, detritos animais e vegetais, apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem primária individual: sachê atóxico, hermeticamente fechado, resistente, pesando entre 200 e 500g. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada ou fardo plástico, resistente.	Santa Helena.	KG	500	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00
18	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE - Deve ser elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Não pode conter leite, lactose, produtos de origem animal. Características Técnicas: Por porção de 30 gramas deverá conter no máximo 290 mg de sódio. O produto deve estar de acordo com toda legislação vigente. Sabores variados: coco, leite e chocolate. Características gerais: Segundo a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, o	3 de maio.	PCT	1.000	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00

R F DA SILVA:
31522859
000194

Assinado digitalmente por R F DA SILVA em 02/02/2024
Data: 02/02/2024 11:32:55
Certificado: 31522859-000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: rua uniluz de alvarares al
Data: 02/02/2024 11:32:55
Post Reader Versão: 9.7.1

	produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos malcozidos, queimados ou com características organolépticas anormais. Não será tolerado o emprego de corantes artificiais na confecção dos biscoitos. Não poderá apresentar umidade ou quebra (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Características sensoriais (organolépticas): aspecto de massa torrada, cor e odor próprios; sabor característico. Deve ser crocante e não se apresentar quebrado nem queimado. Características Macroscópicas e Microscópicas: ausência de matérias prejudiciais à saúde humana (macroscópicas e microscópicas), abrangendo insetos, outros animais, parasitos, excrementos de insetos e/ou de outros animais, objetos rígidos, pontiagudos ou cortantes, conforme determina a Resolução RDC nº 175, de 08/07/2003. Embalagem primária: Embalagem deve conter aproximadamente 400g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas, com capacidade para até 10 kg. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega. (APRESENTAR AMOSTRA, FICHA TÉCNICA)					
52	FILÉ DE PEIXE - Tipo Merluza; De primeira qualidade; Congelado; Sem adição de temperos; De tamanho uniforme; Limpo, sem couro, escamas ou espinhas; Consistência firme, com cor e cheiro característico; Embalagem plásticas em acumulo de líquido em seu interior, com identificação do produto; Rótulo contendo data de abate, peso, validade de resfriamento e congelamento,	Copacol.	KG	4.500	R\$ 22,90	R\$ 103.050,00

R F DA
SILVA:
3152285
9000194

Assinado digitalmente por R F DA
SILVA:31522859000194
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=AL,
E=RF.DA.SILVA@PREFEITURA.PAO-DE-ACUCAR.AL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ
A1: CN=R F DA SILVA:
31522859000194
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Limitações: esta localização de
assinatura está
Data: 2024.05.06 11:33:11
Print Reader Versão: 9.7.1

	temperatura de estocagem; Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado; O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Caixa de 10 Kg. COTA PRINCIPAL					
91	Batata inglesa - apresentando grau de maturação tal que permita/suporte manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, para sítas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	In natura.	KG	4.000	R\$ 6,30	R\$ 25.200,00
95	Inhamé - apresentando grau de maturação tal que permita/suporte manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, para sítas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	In natura.	KG	3.000	R\$ 8,47	R\$ 25.410,00
96	LARANJA PÊRA - Característica Gerais: Deve ser procedente de espécie genuína e sã; satisfazer às seguintes condições mínimas: ser fresca e sã; ter atingido o grau máximo de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo; ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade para fins comerciais; não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Estar isenta de: substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens), umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos, enfermidades. Peso médio por unidade: 200g. Embalagem/ transporte: Devem ser transportadas em monoblocos plásticos/caixas plásticas, garantindo a conservação do produto.	In natura.	KG	3.000	R\$ 4,97	R\$ 14.910,00

R F DA
SILVA:
3152285
9000194

Assinado digitalmente por R F DA
SILVA 31522859000194
DN: CN=RF, OU=CP-Brasil, SERIAL=
Leticia, OU=Vice-Coordenador,
OU=SEI-46200000105,
OU=Secretaria de Planejamento Federal
do Brasil - P&F, O=D-PPB e CNPJ
A1, CN=RF DA SILVA:
31522859000194
Páide: Eu sou o autor deste
documento.
Exatidão: Este documento foi
assinado aqui.
Data: 2024-05-06 11:33:29
Falt: Reader versão: 5.7.1

Processo nº 1200.000519.2024
Pregão Eletrônico nº 02/2024

Pág. 4/10

103	LARANJA TIPO TANGERINA - Fruto arredondado, casca de cor viva, íntegra cor, odor, sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Tamanho médio (100 a 200g).	In natura.	KG	4.000	R\$ 5,19	R\$ 20.760,00
Valor global: R\$ 217.065,00 (duzentos e sessente e cinco reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 11/2023.

4.1.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que ateste que a adesão não prejudicará as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.1.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

R F DA
SILVA:
31522859
000194

Assinado digitalmente por R.F.DA
SILVA.1320268000194
CN: C=BR, O=CF, Email=Brasil, Br, L=Brasilia, OU=1320268000194 Conferencia, OU=20040804000102,
OU=Secretaria de Fomento Federal do
Brasil - RFB, OU=CF-UFPA - CNFUJ 1
CN=R.F.DA SILVA.1320268000194
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura é legal
Data: 2004-05-05 11:32:42
Versão: 1.2.1

Processo nº 1200.000519.2024
Pregão Eletrônico nº 02/2024

4.1.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.1.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.1.8. É vedado a adesão à ata de registro de preços de órgão já participante, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.2. Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.2. Decorrido 11 (onze) meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, caso haja necessidade de sua prorrogação, será reaberta a sessão da licitação que deu origem ao registro de preços, visando atualização dos mesmos.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores inseridos no cadastro reserva observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista adotará os seguintes passos:

6.5.1. analisar a documentação apresentada pelo fornecedor beneficiário da ata, e manifestar-se quanto a veracidade dos fatos.

6.5.2. No caso de manifestação favorável, convocar os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata;

6.5.3. frustrada a convocação do cadastro reserva ou no caso de inexistência deste, será promovido o procedimento de pesquisa de mercado e cotação de preços, conforme decreto regulamentar, de forma que permita uma negociação do preço a ser revisado.

6.5.4. frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, este será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade.

6.5.5. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações do item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. por razão de interesse público de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

7.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação com o beneficiário da ata de registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

R F DA
SILVA:
315228590
00194

Atestado digitalmente por R.F. DA
SILVA 3152269000194
Dn: C=BR, O=CP-Brasil, S=A-L
Latasta, OU=Vida Conferencia,
OU=5574009000105, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-CNPJ, AI, CN=R.F. DA
SILVA 3152269000194
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024-05-06 11:27:41
Email: RFB@VidaCP-27.1

Processo nº 1200.000519.2024
Pregão Eletrônico nº 02/2024

8.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. As infrações e sanções relativas a atos ou omissões praticados após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pelo beneficiário da ata de registro de preços, estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. não assinar a ata de registro de preços;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou

9.1.3. não assinar o contrato,

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens;

9.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pão de Açúcar, pelo prazo de até três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município de Pão de Açúcar, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

R F DA
SILVA:
315228590
00194

Assinado digitalmente por R F DA
SILVA:31522859000194
DN: C=BR, OU=CP, Serial=544,
L=Brasília, OU=Assinatura
OU=SET-0000000105, OU=Secretaria
de Resposta Federal do Brasil - PRF,
OU=RPB - CNPJ 12.369.880/0001-57,
OU=12.369.880/0001-57
Razão: Sou o autor deste
documento
Localização: sua instalação de
assinatura aqui
Data: 2024.06.05 11:57:15
Foxit Reader Versão: 6.7.1

Processo nº 1200.000519.2024
Pregão Eletrônico nº 02/2024

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. As multas serão recolhidas em favor do Município de Pão de Açúcar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

9.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2024 e a proposta da empresa.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 11/2023.

10.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

JORGE SILVA

DANTAS:13369148
404

Assinado de forma digital por JORGE SILVA
DANTAS:13369148404
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=19941262009118, ou=Presencial,
ou=Certificado PP A3, ou=JORGE SILVA,
DANTAS:13369148404
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20736

Representante do Órgão

R F DA SILVA
31522859000
194

Assinado digitalmente por R F DA SILVA:
31522859000194
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Baixaixa,
OU=VideoConferencia, OU=32746098000105,
OU=Secretaria de Recaite Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CNPJ A1, CN=R F DA SILVA:
31522859000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.06 11:27:26
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Representante da Empresa

gov.br

Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARQUES DE ALBUQUERQUE
Data: 09/05/2024 13:00:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gestor(a)

Processo nº 1200.000519.2024
Pregão Eletrônico nº 02/2024

ANEXO I - CADASTRO RESERVA

1. DO CADASTRO RESERVA

1.1. Esta ata de registro de preços não possui cadastro reserva.

R F DA
SILVA:
31522859
000194

Assinado digitalmente por R F DA
SILVA:31522859000194
Dn: C=BR, O=CP-Brasil, S=AL,
L=Salvador, OU=Ministério da
Justiça, OU=Secretaria
de Polícia Federal de Brasil - RFB,
OU=RFB e CPJ AT, CN=R F DA
SILVA:31522859000194
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Linha de assinatura de
assinatura aqui.
Data: 2024.02.11 15:54
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Processo nº 1200.000519.2024
Pregão Eletrônico nº 02/2024

Pág. 10/10